



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 78/2023, celebrado em 28/11/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nessa cidade e a ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 10.573.537/0001-02, com sede a Rua Doutor Marcolino, nº 405 – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente Marta Rejane de Sousa Couto, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.647.***-** e Carteira de Identidade nº *.327.*** SSP/RJ, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterado pela Lei Municipal nº 8.516/2023 e pela Lei Municipal nº 8.594 de 21/12/2023**, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, consoante ao processo digital nº **3382-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**, representando 68.1333% sobre o valor total do Termo de Fomento original, na seguinte dotação orçamentária: 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 244, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (4.642)

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

1



O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

3. Identificação do Projeto / Atividade – altera-se o Período de Execução para até 31/12/2024.

3. Identificação do Projeto / Atividade - inclui-se os valores para o ano de 2024, Repassado pelo Município, Contrapartida e altera-se o Valor Total: Município, inclui-se o valor de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), inclui-se Contrapartida de R\$ 0,01 (um centavos) e altera-se o Valor Total R\$ 126.136,67 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

4. Capacidade Técnica – inclui-se 01 professor instrutor de jiu-jitsu;

5.1 Identificação do Objeto – inclui-se nos Objetivos Específicos: Pagamento de uma professora facilitadora de artes; Pagamento de um professor instrutor de jiu-jitsu, Pagamento de uma prestadora de serviços de suporte administrativo, Pagamento de um prestador de serviços de assessoria de projetos;

5.5 Forma de execução das atividades – exclui-se os seguintes textos “Serão realizadas oficinas de arte visual: pintura, desenho, colagem, uma vez por semana em dias de terça-feira no período da manhã e no período da tarde” e “Execução: Professora da oficina de artes; Terça-feira – período da manhã, período da tarde. Atendimento: 08:00 as 10:00, 14:00 as 16:00”.

5.5 Forma de execução das atividades – inclui-se as atividades desenvolvidas pela facilitadora de artes, pelo facilitador de artes marciais – jiu-jitsu, pela prestadora de serviços administrativos (auxiliar administrativo), pelo prestador de serviços de assessoria de projetos, pelo contador e os pagamentos de energia elétrica, água, telefone e internet.

6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro – inclui-se os valores (repasso do ano de 2024) de Pessoal e Encargos Sociais R\$7.499,52 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), Material de Consumo R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica R\$ 41.670,49 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) e o Valor Total passa a ser R\$ 126.136,67 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (aditivo) – inclui-se as despesas com Gerente administrativo (Férias + 13^o), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda (IR) e FGTS. O valor de subtotal passa a ser R\$7.499,52 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois centavos);

6.1.2 Material de Consumo (aditivo) – inclui-se as despesas com Papel sulfite A4 (30 pacotes), caneta azul (200 unidades), pasta suspensa (04 caixas), pasta L transparente (50 unidades) e toner HP P1102W (10 unidades). O valor de subtotal passa a ser R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais);

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica - altera-se na despesa Energia Elétrica a quantidade de meses para 04, valor unitário para R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) e valor total da despesa para R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais). Altera-se na despesa Abastecimento de Água a quantidade de meses



3 para 05, valor unitário para R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) e valor total da despesa para R\$ 503,00 (quinhentos e três reais);

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (aditivo) – inclui-se as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, internet, facilitador de artes, facilitador de artes maciais, contador, prestação de serviços suporte administrativo auxiliar e assessoria de gestão de projeto. O valor total da despesa passa a ser R\$ 41.670,49 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos);

Altera-se o valor do Total Geral para R\$ 126.136,67 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Marta Rejane de Sousa Couto
Presidente

1 aditivo ao termo de fomento 782023 associacao vemser de protecao e assistencia a crianca e ao adol


Código do documento 6e095c75-906a-4c8d-8e95-5a2eeafb1045



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Marta Rejane de Sousa Couto
martarejanecouto@gmail.com
Assinou como parte




 Cídia Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou




 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou



 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

10 Apr 2024, 18:05:05

Documento 6e095c75-906a-4c8d-8e95-5a2eeafb1045 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T18:05:05-03:00

10 Apr 2024, 18:07:08

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-10T18:07:08-03:00

10 Apr 2024, 18:12:01

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 44146) - **Geolocalização: -18.6046148 -46.50845** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-04-10T18:12:01-03:00

11 Apr 2024, 09:39:49

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 60374) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-04-11T09:39:49-03:00

11 Apr 2024, 10:16:57

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 60106) - [Geolocalização: -18.6043008 -46.5095385](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-04-11T10:16:57-03:00

11 Apr 2024, 13:21:46

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5338) - [Geolocalização: -18.6044055 -46.5108564](#) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-04-11T13:21:46-03:00

12 Apr 2024, 16:00:50

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50686) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-04-12T16:00:50-03:00

15 Apr 2024, 11:55:32

MARTA REJANE DE SOUSA COUTO **Assinou como parte** - Email: martarejanecouto@gmail.com - IP: 170.78.64.202 (170.78.64.202 porta: 24390) - [Geolocalização: -18.5790706 -46.5333805](#) - Documento de identificação informado: 051.647.776-57 - DATE_ATOM: 2024-04-15T11:55:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3c7a3ba004240d0846270a707d6dcd1eed140c9baa4af612fc80e78ad9b7b825

(SHA512):311b0256b59619ce7b64c866d39cbe5e26f1c14dd1f3f034596aa3bd3de5352b9986040050cbb4045c1e5302e1a83eb7747f051340a93dbddc6918e10e801290

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00239/2023
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00240/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de
09 de abril 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00008/2024
Maria Magdalena Araújo Pinheiro	966.574.566-20	4959/00009/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/04/2024

Data de desafixação: 25/04/2024

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Acordo de Cooperação nº 02/2024, Instituição de Ensino: Instituto Superior De Educação Santa Cecília, Objeto: Tem por objetivo a colaboração recíproca entre as partes visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e do Decreto Municipal nº 3.197/2009, que dispõem sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios, entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, que complementa o processo ensino – aprendizagem. Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2029. Patos de Minas, 16 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 78/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser De Proteção E Assistência À Criança E Ao Adolescente De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), representando 68.1333% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do plano de trabalho, Assinatura: 15/04/2024. Patos de Minas, 16 de abril de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização da dispensa de licitação, com base no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Gladston Gabriel da Silva, Presidente nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos a serem adotados na condução da dispensa de licitação, na forma física e eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas.

CAPÍTULO II

Da dispensa

Art. 2º Considera-se dispensa em razão do valor as hipóteses previstas no artigo 75, inciso I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendem ao disposto acima, deverão ser observados:

I – O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora.

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 4º A dispensa por valor poderá ser utilizada nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa nas seguintes hipóteses:

I – contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

II – bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Seção I

Do Procedimento

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação de que trata este Capítulo será instruído, conforme o caso, com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda ou pedido de compra realizado e, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e normativas municipais relativas a este tema;

III – nota de empenho ou contrato, conforme o caso;

IV – parecer jurídico e pareceres técnicos, somente em caso de eventual complexidade da contratação.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas MG		CNPJ 10.573.537/0001-02	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Doutor Marcolino, nº 405			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas-MG	CEP 38700-160	
E-mail da instituição associacaovemser@hotmail.com		Site da instituição https://associacaovemser.wixsite.com/vemser	
Telefone 1 (34) 3825 0854	Telefone 2 (34) 9 9686-9010	Telefone 3 -	
Número da conta corrente 60.078-4	Agência 0190-2	Banco Banco do Brasil	Operação -

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Marta Rejane de Sousa couto		CPF 051.647.776.57	
Nº RG RJ 7327170	Órgão expedidor SSP RJ	Cargo/função Presidente	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jose Felipe de Melo, 361 apto 202			
Bairro cerrado	Cidade Patos de Minas-MG	Período de mandato 17/04/23 a 17/04/26	
Telefone 1 (34) 999414181	Telefone 2 -	Telefone 3 -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria entre a Prefeitura de Patos de Minas e a Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas para auxiliar na manutenção da OSC e promover ações de prevenção para crianças e adolescentes com idade de 06 a 17 anos.	
Período de Execução 12 meses, a partir da data de recebimento do recurso.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 20 crianças/ e ou adolescentes
Abrangência Patos de Minas - Bairro Centro.	Valor recurso do Município (R\$): R\$ 75.000,00

	Valor recurso do Município (R\$): Aditivo 2024 R\$ 51.100,00
	Valor Contrapartida da OSC(R\$) 2023 R\$ 36,66
	Valor Contrapartida da OSC(R\$) 2024 R\$ 0,01
	Valor total(R\$) R\$ 75.036,67 + R\$51.100,01 = R\$126.136,67

Justificativa

A Associação Vem-Ser atuando desde 2008 junto às famílias vulneráveis identifica entre seu público crianças e adolescentes socialmente fragilizados.

A Associação Vem Ser identifica em seu público alvo a acentuação das fragilidades principalmente por causa da redução de renda das famílias que já era baixa, em alguns casos passou a ser nula devido a causa frequente de desemprego, que eleva ainda mais as crianças e adolescentes a exposição de riscos, violações de direitos, violência familiar muitas vezes tendo de ficar sozinhas em casa para que seus pais possam buscar trabalho e consequentemente conforto à família.

Com o intuito de contribuir para diminuir os impactos gerados por essa situação aflitiva, a Associação Vem – Ser propõe este Plano de Trabalho um auxílio nas despesas para que possa dar continuidade nas demandas identificadas pela associação e dar continuidade aos atendimentos as crianças e aos adolescentes atendidos nas oficinas ofertadas pela instituição.

Descrição do Projeto/Atividade

- **Breve histórico da OSC**

No dia 10 de dezembro de 2008 foi fundada a Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, sendo esta de pessoa jurídica e direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação Vem Ser surgiu com a finalidade de aprimorar o cenário infanto-juvenil de Patos de Minas e buscar a reeducação e reinserção social daqueles que se encontram à margem da sociedade e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com o objetivo de salvaguardar o seu público de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e, principalmente, da marginalidade e do vício inerente ao uso de drogas, a Associação visa defender os direitos das crianças e dos adolescentes tais como: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Desde a sua fundação a Associação Vem Ser vem desenvolvendo ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes que tenham sofrido violação de direitos ou que tenham praticado ato infracional.

Para a concretização de seus objetivos, a instituição conta ainda com a cooperação e participação integrada de Órgãos Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros segmentos. A partir desse envolvimento são desenvolvidos serviços, programas, projetos, com estratégias ligadas a temas da saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, lazer e

profissionalização.

Essas atividades estão atreladas à questão da ressocialização, inserção social e cidadania, afinal, os trabalhos contribuem para a formação física, psíquica, cultural e moral do indivíduo, respeitando, sobretudo, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Sendo assim, a Associação se apresenta como um centro de apoio às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco social.

A entidade também em sua função realiza, quando se é pertinente, encaminhamentos dos assistidos para os locais que irão aprimorar o acolhimento das necessidades apresentadas em cada situação.

Principais ações na área de atuação;

O foco do atendimento é a proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias. Para tanto, a Associação possui em sua equipe de atuação assistente social, psicólogo, pedagoga, professor de dança, professor de artes, e professor de música, os quais oferecem inúmeras atividades que são extremamente importantes para que as crianças e adolescentes trabalhem sua autoestima e a noção de pertencimento social, abordando prevenção, potencialidades, protagonismo e autonomia.

Perfil do público beneficiário da entidade:

Crianças e adolescentes que estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas e possuem entre 06 e 17 anos de idade e com suas famílias de renda média de até dois salários mínimos.

Capacidade de atendimento;

A capacidade de atendimento da instituição é 100 crianças/ e ou adolescentes, esse número varia devido aos projetos oferecidos, porém a capacidade máxima é 120 crianças.

Metodologia de trabalho:

A ação deste plano de trabalho apresentará atividades dentro do programa “Cruzadas Antidrogas: uma causa a favor da vida”, que irá “promover ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes”, por meio de uma oficina de arte com fomento que ofereça a prevenção e conscientização quanto o uso abusivo de álcool e uso de drogas por crianças e adolescentes’ bem como a proteção do público beneficiado deste projeto, que se trata de um grupo da população em risco eminente de vulnerabilidade social de serem afetados.

Frente a isso, a Associação propõe realizar atividades de oferta para oficina de arte visual com técnicas de pintura, colagem, desenho, uma vez por semana no período da manhã e da tarde com 10 crianças em cada período e uma oficina com aulas de jiu-jitsu duas vezes pela manhã e tarde, por meio da manutenção do trabalho de uma gerente administrativa para assegurar o funcionamento mínimo da instituição para referência dos usuários, incluindo 02 mês de abastecimento de água e 03 meses de energia. Ressaltamos que a gerente administrativa se encarrega das reuniões, conselhos municipais (CMAS, CMDCA, como conselheira) formação de parcerias, visitas às empresas e escolas, captação de recursos, relacionamento institucionais e promover reunião da equipe em atuação e diretoria.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A equipe de profissionais da Vem Ser conta com qualificação técnica para atender a estes beneficiários:

- 01 professora facilitadora de artes;
- 01 professor instrutor de jiu-jitsu;
- 01 gerente administrativa

A Associação Vem Ser possui os certificados:

- Lei de Utilidade Pública nº 6219 de 31 de março de 2010;
- Certificado no Conselho Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes (CMDCA);
- Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Certificado no CNEAS
- Termos de Fomento em parcerias com o Poder Público municipal, nº 14/2018; nº 15/2018; nº 35/2019; nº 11/2020; nº 50/2021; nº 11/2021.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO:

Auxiliar no pagamento mínimo das despesas da Associação para garantir a demanda espontânea por meio do atendimento geral e realizar pagamento da profissional gerente administrativa e todos encargos sociais que assegura o funcionamento da instituição.

OBJETIVO:

Assegurar na manutenção das despesas mínimas da Associação e garantir a continuidade dos atendimentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar o funcionamento mínimo diário da instituição;
- Assegurar a continuidade dos atendimentos da demanda espontânea;
- Pagamento de uma gerente administrativa;
- Pagamento de uma professora facilitadora de artes;
- Pagamento de um professor instrutor de jiu-jitsu;
- Pagamento de uma prestadora de serviços de suporte administrativo;
- Pagamento de um prestador de serviços de assessoria de projetos.

5.2. Resultados esperados

- Garantir o auxílio as necessidades na modalidade de demanda espontânea encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar, Ministério público, CRAS, e outros.
- Auxiliar no enfrentamento dos problemas interfamiliares identificados;
- Ter as contas da instituição e folha de pagamento dos profissionais com pagamento em dia;

5.3. Metas

- Atender crianças e ou adolescentes e suas famílias;
- Auxiliar no enfrentamento dos problemas interfamiliares identificados;
- Pagamento dos profissionais que executarão as ações deste projeto;

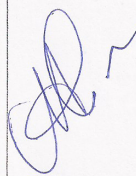
5.4. Público beneficiário

O publico beneficiário é crianças/ adolescente de 06 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social e suas famílias, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério publico e rede socioassistencial do município de Patos de Minas.

5.5. Forma de execução das atividades

As atividades serão realizadas na sede da Associação Vem Ser, na Rua Dr Marcolino, 405, centro Patos de Minas, conforme cronograma a seguir:

- Uma gerente administrativa que executará o trabalho assegurar o funcionamento mínimo da instituição para referência dos Usuários;
- Garantir a publicidade das ações da entidade, divulgando os horários e contatos para atendimento das famílias;
- Promover reuniões, participar de reuniões dos conselhos municipais (CMAS, CMDCA, como conselheira;
- Promover formação de parcerias, visitas às empresas e escolas, captação de recursos, relacionamento institucionais;
- Promover reunião da equipe em atuação e diretoria



Uma facilitadora de artes

- Melhora a atenção da criança;
- Contribui para a maior socialização;
- Estimula a criatividade infantil;
- Ajuda no desenvolvimento emocional;
- Desenvolve a coordenação motora;
- Promove o autoconhecimento.

Um facilitador de artes marciais – Jiu-Jitsu

- Desenvolve a força, a resistência e a flexibilidade;
- Melhora a disciplina e concentração;
- Ajuda a perder peso e ter uma ótima condição física;
- Ensina também técnicas de defesa pessoal e desenvolve a autoconfiança;
- O estilo de vida que acompanha a prática do jiu-jitsu traz benefícios ao corpo por meio de alongamentos e alimentação saudável;
- Ajuda a combater o stress e a ansiedade, proporcionando bem-estar.

Uma prestadora de serviços administrativos (auxiliar administrativo)

- Atendimento telefônico e presencial;
- Organização de arquivos;
- Recepção e envio de documentos;
- Criação de planilhas;
- Verificação da entrada e saída de correspondências;
- Auxílio aos assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas;
- Conferir e atualizar listas de presenças e frequências;
- Prestação de serviços de suporte administrativo para uma melhor organização.

Um prestador de serviços de assessoria de projetos

- Prestação de serviços, assessoria de gestão de projetos, elaboração de um planejamento de ações e divulgação das atividades da entidade em busca de parcerias para a captação de recursos públicos e privados.

Um contador

- Analisar balancete contábil;
- Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros;
- Elaborar orçamento;
- Acompanhar a execução do orçamento;
- Analisar os relatórios;
- Emissão de guias, certidões de declarações

Pagamentos de energia elétrica, água, telefone e internet

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.



<p>Execução</p> <p>Gerente Administrativa Segunda a sexta feira</p>	<p>Atendimento:</p> <p>08:00 às 11:30 horas</p>
--	---

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das

Os indicadores de alcance dos resultados serão analisados pela equipe por meio de reuniões, fotos, lista de presença, notas fiscais de prestação de serviço, encaminhamento quando se fizer necessário à rede socioassistencial do município.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária semanal
Gerente Administrativa	Serviço Social	20 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 71.737,66
Pessoal e Encargos Sociais – ADITIVO 2024	R\$ 7.499,52
Material de Consumo	
Material de Consumo – ADITIVO 2024	R\$ 1.930,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 3.299,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica ADITIVO 2024	R\$ 41.670,49
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$126.136,67

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Gerente administrativo	Gerente administrativo	13	R\$4.241,98	R\$55.145,74
02	INSS		12	R\$555,29	R\$6.663,48
03	IR		12	R\$410,73	R\$4.928,76
04	FGTS		12	R\$416,64	R\$4.999,68
	Subtotal				R\$71.737,66
6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais ADITIVO					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.



01	Gerente administrativo/ Férias+ 13°	Gerente administrativo	01	R\$5.346,79	R\$5.346,79
02	INSS	Gerente administrativo	01	R\$ 768,24	R\$ 768,24
03	IR	Gerente administrativo	01	R\$ 828,97	R\$ 828,97
04	FGTS	Gerente administrativo	01	R\$ 555,52	R\$ 555,52
Subtotal					R\$ 7.499,52

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
Subtotal						

6.1.2 Material de Consumo ADITIVO

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Papel sulfite A4		30 pct	25,50		R\$ 765,00
02	Caneta azul 07		200 unid	0,90		R\$ 180,00
03	Pasta suspensa		04 cx	120,00		R\$ 480,00
04	Pasta L transparente		50 unid	1,20		R\$ 60,00
05	Toner HP P1102W		10 unid	44,50		R\$ 445,00
Subtotal						RS1.930,00

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Energia elétrica	04		R\$ 699,00	R\$699,00	R\$2.796,00
02	Abastecimento de água	05		R\$ 100,60	R\$100,60	R\$ 503,00
Subtotal						RS3.299,00

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica ADITIVO						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Energia elétrica	04		RS687,72	RS687,72	RS2.750,88
02	Abastecimento de água	05		RS100,64	RS100,64	RS 503,20
03	Cia de internet - CTBC	09	01	RS211,74	RS211,74	RS1.905,66

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor Marcolino, nº 405, Centro
CNPJ: 10.573.537/0001-02 / Tel.: (34) 3825-0854.



04	Facilitadora de Artes	09	01	RS1.000,00	RS1.000,00	RS9.000,00
05	Facilitador de artes maciais	05	01	RS1.200,00	RS1.200,00	RS6.000,00
06	Contador	08	01	RS 600,00	RS 600,00	RS4.800,00
07	Prestação de serviços de suporte administrativo auxiliar	09	01	RS1.500,00	RS1.500,00	RS13.500,00
08	Assessoria de gestão de projeto	09	01	RS 356,75	RS 356,75	RS 3.210,75
Subtotal						RS41.670,49

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
Subtotal						

TOTAL GERAL (23+ 24)

RS126.136,67

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de

Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 29 de janeiro de 2024.

MARTA REJANE DE
SOUSA
COUTO:05164777657

Assinado de forma digital por
MARTA REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657
Dados: 2024.03.11 11:18:16 -03'00'

HELTON FELIPE SANTOS
CAETANO:72892641187

Assinado de forma digital por
HELTON FELIPE SANTOS
CAETANO:72892641187
Dados: 2024.03.11 11:18:00 -03'00'

Assinatura do Representante Legal (Presidente)
OSC

Assinatura do Tesoureiro da
OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .



Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa